



SEA - Of.N.: 2048

Data: 2000-06-01

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

**C/C:**  
**SET**  
**DGA (Orig. Inf.)**  
**IPAMB**

**Exmo. Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Benavente**

**Praça do Município**  
**2130-038 BENAVENTE**

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa Referência

Data

Procº 06.1

Reg.2079

**ASSUNTO: PROCESSO DE AIA Nº 658: BARRAGEM DE VILA NOVA DE SANTO ESTEVÃO**  
**- BENAVENTE.**  
**INFORMAÇÃO Nº 139/00 - SA/DIA DA DGA, DE 2000.05.18.**

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente de enviar a V.Exa. cópia da informação referida em epígrafe, sobre a qual recaiu o despacho que se transcreve:

***“Concordo nos termos***  
***propostos.”***  
***Ass. Rui Gonçalves***  
***2000.05.19***

Mais se solicita o envio a este Gabinete do teor da decisão final tomada sobre o projecto.

Com os melhores cumprimentos,

**A Chefe do Gabinete**

**Maria Manuela Marques**

**ANEXO: O mencionado + Parecer Técnico + Relatório da Consulta do Público.**  
/cg



Paulo  
Ferreira

2000/5/19

Murilo

2545

informação n.º 139/00-SAI/DIA

data 2000-05-18

Concordo. A superior  
consideração do TTXA  
o Sr. S.E. do Ambiente

*[Handwritten signature]*  
18.05.2000

Visto. Concordo com a presente  
informação que submete à  
Consideração Superior o parecer  
favorável condicionado propo-  
sido pela entidade responsável  
pela avaliação.

*[Handwritten signature]*

DIRECTOR DE SERVIÇOS

Alberto Carvalho Marcolino

Concordo em termos  
propostos.

*[Handwritten signature]*

2000.05.19

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE

Rui Gonçalves

Assunto: PROCESSO DE AIA: - BARRAGEM DE VILA NOVA DE SANTO ESTEVÃO - BENAVENTE  
(PROC N.º 658)

Junto se anexam, em triplicado, o Parecer da entidade responsável pela avaliação (INAG) e o Relatório da consulta do público elaborado pelo IPAMB.

A barragem, a localizar numa linha de água de encosta afluente da ribeira do Trejoito que por sua vez é afluente do rio Sorraia, faz parte integrante do empreendimento turístico e urbanístico "Clube de Campo de Santo Estevão".

A barragem tem como objectivo criar um lago artificial com funções lúdicas, podendo a água armazenada ser utilizada para combate a incêndios.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE  
Entrada N.º 2079 Data 2000.5.19  
Classificação 06.1

A área a inundar é de cerca de 16,50 ha.

Atendendo a que, no âmbito da gestão e utilização dos recursos hídricos, o objectivo do projecto tem um carácter secundário mas que, por outro lado:

- a barragem irá localizar-se numa linha de água de regime torrencial,
- a área regularizada é diminuta (2% da área da bacia hidrográfica da ribeira do Trejoito),
- as disponibilidades hídricas na zona são elevadas,
- a água da albufeira constitui uma reserva para combate a incêndios.

A entidade responsável pela avaliação propõe a emissão de **parecer favorável, condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização propostas no EIA bem como ao cumprimento das medidas expressas no presente parecer, com destaque para as seguintes:

- Análise periódica da água da albufeira conforme legislação em vigor
- Proibição de embarcações a motor na albufeira
- Preservação dos bosquetes arbóreos de *Pinus pinea* a jusante da barragem
- Recuperação biofísica das áreas afectadas
- Requerer à DGF autorização para o arranque de sobreiros na área a inundar pela albufeira
- Acompanhamento da obra por arqueólogo devidamente autorizado pelo IPA.

À consideração superior.

A Chefe de Divisão



(Julieta Macedo)

Anexos:

*O mencionado*